

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
103/17	Catarina Holanda de Castro Batista	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Maria Luísa de Castro Amorim	Filha
293/17	Samuel Costa de Brito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Iara da Silva Alves	Companheira
247/17	João Vítor Gadelha Nogueira	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ana Carolina de Melo Gadelha	Cônjuge
445/17	Anderson Magnago Pedruzzi	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Maria Lucia Magnago Pedruzzi	Genitora
549/17	Flávio de Sousa Santos	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Laura Maria Assunção Santos Luís Flávio Assunção Santos	Filhos